



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.602/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.011/2025
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO**

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba a Festa da
Padroeira Nossa Senhora dos Remédios,
realizada no Município de Sousa.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, realizada anualmente no Município de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 19 de setembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente